

PROCESSO Nº 6701/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

ASSUNTO: RESPOSTA A QUESTIONAMENTO DE LICITANTE

Trata-se de procedimento licitatório para **aquisição de cabos elétricos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A empresa **ARCAM - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** enviou os seguintes questionamentos através dos e-mails pregoeiro_cristiane@daebauru.sp.gov.br e licit.compras@daebauru.sp.gov.br, os quais seguem transcritos, acompanhados das respectivas respostas da área técnica requisitante:

“Em análise ao edital do Pregão Eletrônico nº 030/2026, promovido pelo Departamento de Águas e Esgoto de Bauru, especialmente no que se refere aos critérios de aceitação dos materiais, verificou-se a previsão de realização de ensaios laboratoriais em entidade acreditada pelo INMETRO após o recebimento dos materiais. Considerando a natureza técnica dos itens licitados e a recorrência, no mercado, de fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações — tais como cabos com condutores em alumínio cobreado, bitola inferior à exigida, entre outros — entende-se que a validação apenas após o recebimento pode acarretar riscos relevantes à Administração, inclusive com potencial geração de ônus financeiro, retrabalho e atrasos na execução contratual. Diante disso, questiona-se:

1. Caso sejam apresentados, durante a fase recursal, elementos ou indícios técnicos que coloquem em dúvida a conformidade da marca/produto classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro promoverá diligências para verificação da conformidade antes da adjudicação, nos termos da legislação vigente?”

Resposta: Sim, tais medidas encontram-se descritas detalhadamente no ETP e no TR apresentados como anexos do Edital.

“2. Há previsão de que tais diligências possam incluir a solicitação de laudos técnicos, certificações ou até mesmo o envio de amostras para ensaio em laboratório acreditado, previamente à adjudicação do objeto?”

Resposta: Sim, tais medidas encontram-se descritas detalhadamente no ETP e no TR apresentados como anexos do Edital.

“3. Considerando os riscos envolvidos, seria possível à Administração adotar, como procedimento preventivo, a exigência de comprovação da conformidade dos produtos antes da adjudicação, por meio de laudos ou ensaios laboratoriais, como forma de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e evitar prejuízos futuros?”

Ressalta-se que o presente questionamento tem caráter colaborativo, visando contribuir com a segurança da contratação, a isonomia entre os licitantes e a mitigação de riscos relacionados ao fornecimento de materiais fora das especificações exigidas.”

Resposta: Sim, há exigências detalhadas apresentadas no ETP e no TR visando assegurar a melhor proposta de maneira justa e segura para todos.

A presente resposta será disponibilizada no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.sp.gov.br) e no Portal Compras Governamentais (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) para conhecimento dos licitantes.

Bauru, 05 de maio de 2026.

Eduardo Carbone
Pregoeiro Substituto